



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ -- 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2591, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.980.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	670.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	760.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados(Exerc. Anterior)	
FR	01	Municipal	
Total			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	1.007	Construção de Galerias de águas Pluviais	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalação	250.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados(Exerc. Anterior)	
FR	01	Municipal	
Total			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.059	Manutenção da Rede de Energia e Iluminação	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.300.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados(Exerc. Anterior)	
FR	01	Municipal	
Total			
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

2.980.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal